



Sociedade Esportiva Feminina e Masculina de Ernestina - SEFE

Doc. Nº 18

I – IDENTIFICAÇÃO		EXERCÍCIO 2015	
01 – ENTIDADE: Sociedade Esportiva Feminina e Masculina de Ernestina		02 – CNPJ: 14.116.796/0001-57	
03 – ENDEREÇO: Rua Elemar Eggers, nº 60			
04 – CEP: 99140-000	05 – BAIRRO: Centro	06 – FONE: (54) 999482666	07 – FAX
08 – SITE: instagram sefe_ernestina		09 – EMAIL: sefe_ernestina@outlook.com	
II – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE			
10 – NOME: Cirlene Gnich		11 – CPF: 660.504.300-63	
12 – RG: 1060528237		13 – DATA DA POSSE: 02/06/2024	
14 – ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Elemar Eggers, nº60			
15 – BAIRRO: Centro	16 – FONE RESIDENCIAL:	17 – CELULAR: (54) 999482666	

Ernestina, RS, 29 de agosto de 2025.

Cirlene Gnich
Presidente



Sociedade Esportiva Feminina e Masculina de Ernestina - SEFE

01	01	Incentivar e valorizar o esporte	01	3 meses	01/10	30/12
----	----	----------------------------------	----	---------	-------	-------

5 – PLANO DE APLICAÇÃO (R\$1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
3550.41	- Ampliação do armário onde se encontra guardados os troféus conquistados pela SEFE - Kit de massagem - Kit primeiros socorros - Bolas de Futsal - Uniformes - Jaqueta e calças de futebol para treino de time - Bolsa Esportiva - Toalhas - Cone agilidade 50cm - Cone agilidade com furo 50cm - Cone para treino 24cm - Cone para treino com furo 24cm - Mini cone chinês 6cm - Kit obstáculos		Prefeitura Municipal	

Rua Elemar Eggers, 60 - Centro - CEP 99140000 - Ernestina - RS

CNPJ 14.116.796/0001-57

(Assinatura)



Sociedade Esportiva Feminina e Masculina de Ernestina - SEFE

Doc. Nº 22

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

Orgão/Entidade Proponente Sociedade Esportiva Feminina de Ernestina-SEFE			C.N.P.J. 14.116.796/0001-57		
Endereço Rua Elemar Eggers, nº 60					
Cidade Ernestina	U.F. RS	C.E.P. 99140-000	DDD/Telefone	FAX	e-mail sefe_ernestina@outlook.com
Conta Corrente 06.106190.0-6	Banco Banrisul	Agência 0559	Praça de Pagamento Ernestina		
Nome do Responsável Cirlene Gnich			C.P.F. 660.504.300-63		
C.I./Orgão Expedidor 1060528237		Cargo Presidente	Função Presidente		
Endereço Rua Elemar Egger, nº 60			C.E.P. 99140-000		

2 – OUTROS PARTICIPES

Nome	C.N.P.J./C.P.F.	E.A.
Nome do Responsável	Função	C.P.F.
C.I./Orgão Expedidor	Cargo	Matrícula
Endereço	Cidade	C.E.P.

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO/OBJETO

Incentivando, valorizando e evidenciando a importância da prática esportiva no município	Outubro a dezembro
--	--------------------

Título do Projeto

Período de Execução

Rua Elemar Eggers, 60 - Centro - CEP 99140000 - Ernestina - RS
CNPJ 14.116.796/0001-57



Sociedade Esportiva Feminina e Masculina de Ernestina - SEFE

	c/12 - Estaca de agilidade - Mini band médio - Mini band forte - Mini band super forte - Arcos de agilidade c/8 - Punching Ball - Fita de suspensão trx - Obstáculos de barreira 15 cm - Corda de pular com rolamento - Kit Treinador (Quadro magnético, imã, prancheta, tripé, bolsa) - Kit circuito - Kit agilidade - Squeeze 500ml para jogos - Porta Squeeze - Pagamento de transporte para viagens e combustíveis - Colchonetes - Pagamento de inscrições para torneios e competições - Custeio de material de uso pessoal para			
--	---	--	--	--

Rua Elemar Eggers, 60 - Centro - CEP 99140000 - Ernestina - RS

CNPJ 14.116.796/0001-57

	Início AP A partir da data de aprovação	Término N° de dias AP dezembro
Identificação do Objeto O objetivo é pleitear recurso através da Prefeitura Municipal para auxiliar na manutenção da sociedade (SEFE), valorizando e incentivando a prática esportiva em nosso município. A Sociedade Esportiva Feminina e Masculina de Ernestina - SEFE representa há mais de 14 anos em competições oficiais e regionais conquistando vários títulos. Sendo assim, a sociedade está elaborando o presente plano de metas e ações objetivando principalmente a qualidade de vida de atletas Ernestinenses, pois entendemos e afirmamos a importância da prática esportiva em nosso município. Portanto, esse projeto vem de encontro aos nossos anseios, justificáveis em todos os sentidos: direitos e deveres do cidadão, oportunizando o acesso a todos, independentemente de suas condições físicas, políticas, religiosas, intelectuais, culturais e sociais. Nesse entendimento, o conjunto de ações propostas para esse projeto, irá oferecer condições de manutenção e auxílio da sociedade.		
Justificativa da Proposição Compreende-se que o esporte e a vida se entrelaçam nas suas vitórias e derrotas pois eles fazem parte de nossas vidas. Quem acerta ou erra é porque teve coragem, ousadia de enfrentar o desafio, associado a prática esportiva tem essas características importantes. Acreditamos nesse projeto que almeja o desejo de todos, como também o amor ao esporte do nosso município de Ernestina. Sabemos e temos consciência das dificuldades de recursos financeiros para manter a sociedade, temos a certeza do quão importante objetivarmos e buscarmos a formas saudáveis de qualidade de vida através do esporte para jovens e adultos. Portanto, com esta ação estaremos melhorando, instigando, integrando e auxiliando os mesmos a realizarem uma prática esportiva.		

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
	Fase		Unidade	Qualidade	Início	Término



Sociedade Esportiva Feminina e Masculina de Ernestina - SEFE

	- Alimentação em competições para atletas - Pagamento de treinador - Águas em competições oficiais - Bomba / bico para bola - Pagamento de Horário para treinos			
TOTAL GERAL				

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00) CONCEDENTE

Meta	1º MES	2º MES	3º MES	4º MES	5º MES	6º MES

Meta	7º MES	8º MES	9º MES	10º MES	11º MES	12º MES
				2000.00	2000.00	527.00

7 - PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º MES	2º MES	3º MES	4º MES	5º MES	6º MES
Isenção de pagamento das mensalidades de atletas da ação social.						

Meta	7º MES	8º MES	9º MES	10º MES	11º MES	12º MES
				5 atletas	5 atletas	5 atletas

Rua Elemar Eggers, 60 - Centro - CEP 99140000 - Ernestina - RS
 CNPJ 14.116.796/0001-57



Sociedade Esportiva Feminina e Masculina de Ernestina - SEFE

7 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestação de contas parcial será efetuada mensalmente.

Prestação de contas mensais, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela

8 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, quem impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Ernestina, 29 de agosto de 2025 - Sociedade Esportiva Feminina e Masculina – SEFE

Cirlene Guich

9 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

8.1 – Comissão de Avaliação e Monitoramento: () Aprovado () Reprovado

....., ____/____/____

Assinatura:

8.2 – Gestor: () Aprovado () Reprovado

....., ____/____/____

Assinatura:

8.3 – Controle Interno: () Aprovado () Reprovado

....., ____/____/____

Assinatura:

8.4 – Jurídico: () Aprovado () Reprovado

....., ____/____/____

Assinatura:

8.5 – Chefe do Poder Executivo: () Aprovado () Reprovado

....., ____/____/____

Assinatura